



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

## **RESOLUÇÃO CEx-133/07, de 12 de dezembro de 2007**

**Aprova "ad-referendum" a continuidade do Programa de Extensão relativo ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – na Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando a urgência da análise e aprovação do referido projeto,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar, "ad-referendum" do Conselho de Extensão: a continuidade do Programa de Extensão relativo ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – na Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, processo nº 23062.001342/06-22, sob a coordenação da **Profa. Suzana Lanna Burnier Coelho**.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende  
Presidente do Conselho de Extensão